





MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 21/1204-0002914-1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de manutenção no telhado da Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), com área aproximada de 870m², localizada na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre – RS., conforme documentos anexos complementares.

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns de engenharia;

O contrato terá prazo de execução de **60 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Servico – OIS;

Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Memorial Descritivo, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As adequações aqui descritas são necessárias para viabilizar melhores condições de trabalho, segurança e conforto aos servidores e usuários da referida Academia Civil Integrada de Segurança Pública (ACISP), tendo em vista a cobertura precária existente no prédio em questão.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, sendo responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela construtora vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos. Todos os serviços deverão atender as normas de segurança, em especial as normas NR 18 e NR 35.

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados na reforma da cobertura da Academia Civil integrada de Segurança Pública.







Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado pelo CREA ou CAU, seguindo os dispositivos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos, a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Uma placa de identificação de obra será instalada conforme padrão do Estado, no lado externo do prédio em questão, em local visível, o mais protegido possível de furtos, em estrutura própria que após a conclusão da obra será retirada. A instalação da placa configurará o início da obra e deverá ser o primeiro serviço a ser executado.

A empresa contratada deverá conferir todas as dimensões e cotas no local, antes da execução. O valor máximo para mobilização de obra será de R\$ 1220,00.

3.3 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ANDAIMES E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO.

Caberá ao Executante o fornecimento de todos OS equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. obedecidas todas recomendações relação à segurança do trabalho contidas as com nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante. Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Todo o material oriundo de demolição será descartado e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A POLICIA CIVIL dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação, através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciado, processo que antecede a disposição final.

3.4 Cobertura

scume. Serão removidas, se necessário, até 40m² de telhas de fibrocimento que tiverem comprometidas, ou as quais encontram-se sob condições precárias, visto que de acordo com o último relatório, as telhas apresentavam ótimas condições, as telhas retiradas devem ser descartadas em local apropriado conforme legislação ambiental. assiusgo.



31/07/2025 14:24:13

826







Conforme substituição da nova cobertura deverá ser executada com telhas de fibrocimento 6mm, de maneira que seu comprimento e largura sejam adaptados às dimensões e ao melhor aproveitamento em relação à área do telhado.

Deverão ser executadas calhas e rufos, em chapa galvanizada, nas medidas idênticas às que foram retiradas, ajustando o recebimento e condução das águas pluviais para os tubos de quedas, a fim de evitar respingos e escorrimento pelas fachadas do prédio. A confecção desse material será feita por profissionais que atendam ao esmero de que as peças necessitam para sua elaboração, sendo o perfeito ajuste condição para recebimento final das obras.

A colocação das novas calhas e rufos serão em toda a extensão do telhado substituindo as peças antigas que foram retiradas.

Sobre as platibandas, deverá ser feita a instalação de rufo pingadeira, para proteção das alvenarias. Sua fixação deverá ser feita com parafusos metálicos, e a interface com o as alvenarias deverão ser vedadas com o silicone adequado para este fim.

3.5 CALHAS

Onde e conforme indicado no Projeto de Arquitetura. Deverão ter o caimento adequado conforme normas técnicas em direção aos tubos de queda existentes. As calhas devem ter caimento mínimo de 2% e ser dimensionadas convenientemente para escoamento totalmente das águas pluviais.

Estão incluídos nos serviços, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra para a execução e instalação de calhas e rufos, assim como parafusos de fixação e chumbadores ou buchas de expansão.

A CONTRATADA garantirá por um prazo mínimo de 5 anos após a aceitação final da obra, a qualidade dos materiais e servicos executados, sendo a única responsável e respondendo neste prazo por quaisquer defeitos e imperfeições verificadas, desde que não sejam provenientes de utilização indevida pela CONTRATANTE.

Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade.

A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final por parte da FISCALIZAÇÃO.

3.6 Manutenção do Telhado

- Vedação de Parafusos: Substituir ou reforçar as vedações de todos os parafusos do telhado com área aproximada de 870m² para garantir a impermeabilidade.
- Emendas das Calhas: Refazer as emendas das calhas, uilizando materiais adequados para assegurar a estanqueidade e o correto escoamento da água pluvial.
- Substituição da cumeeira
- Substituição de telhas se necessário
- Reparo dos Rufos: Refazer as emendas dos rufos para evitar infiltrações e garantir a proteção das junções entre as superfícies.



ocumen/

827







- Reparo das Algerozes: Refazer as emendas dos algerozes, eliminando possíveis vazamentos e assegurando o correto direcionamento da água pluvial.
- Instalação de Capa: Instalar capas nos pontos necessários para proteger as junções de telhas e evitar infiltrações e prender as soltas.
- Eliminação de infiltrações: Identificar e eliminar as infiltrações existentes no telhado e nas áreas afetadas como tubos de queda, usar a manta asfáltica garantindo a total impermeabilização do local.
- Limpeza Geral: Todas calhas e algerozes.

3.7 CAPAMUROS E RUFOS DE ENCOSTO

Na sequência do serviço de implementação das calhas, na face interna de todas as platibandas por sobre o telhado, há que se executar no perímetro da cobertura, ao longo de toda a superfície superior das pla®bandas do telhado principal (de maior área), "rufo capamuro" a fim de evitar a percolação da água das chuvas ao longo da superfície interna da platibanda em direção à laje e percolando entra a calha e a plati banda.

Rufos, algerosas e calhas serão em chapa galvanizada, serão colocadas em locais onde tiver contato com alvenarias ou concreto.

Nos pontos de encontro entre a cobertura principal (de maior área) e anexos de alvenaria, ou mesmo platibandas, com altura superior a citada cobertura devem ser executados "rufos de encosto" a fim de cobrir espaços entre telhas e paredes ou mesmo entre telhas e platibandas, assim impedindo que a água das chuvas passem por esses vãos e se dirijam à laje da cobertura principal. O mesmo, segundo detalhamento anexo, será aplicado na face interna das platibandas junto as calhas e junto ao encontro da parede da fachada sudoeste com a menor cobertura em cota inferior à cobertura principal.

3.8 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto no seu interior. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

4. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.



cocumen,







A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Avenida Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre — RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

O prazo de Execução dos Serviços é de **60 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante a obra, salvo determinação superior diversa.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.







Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em 03 parcelas, de acordo com o prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (20 dias úteis)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (20 dias úteis)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (20 dias úteis)	25 a 35%

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na obra/reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Comprovações de capacidade técnica e demais documentos exigidos estão especificados no termo de referência.

Porto Alegre, 30 de Julho de 2025.

Alan Nunes Amaral Analista Arquiteto ID 4822471/02









Nome do documento: memorial descritivo retif.pdf

Documento assinado por

Alan Nunes Amaral

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PC / 600710 / 482247102

30/07/2025 16:55:26

